

# REGULAMENTO

## Campanha – “Compre um Galaxy Z Fold3 5G e receba uma The Frame QLED 32”, gratuitamente.”

### 1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Compre um Galaxy Z Fold3 5G e receba uma The Frame QLED 32”, gratuitamente.”, que visa promover o equipamento Galaxy Z Fold3 5G, nos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento.

1.2. “Fatura”: Documento comprovativo da compra do equipamento Samsung, num dos modelos referidos no Artigo 3.1. do presente Regulamento, necessário para a participação na Campanha, que deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI do Equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do equipamento.

1.3. “Insígnia Aderente”: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 5.1. do presente Regulamento.

1.4. “Oferta”: A Campanha contempla a oferta de The Frame QLED 32”, no modelo identificado no Artigo 3.1. do Regulamento. Oferta limitada ao stock existente.

1.5. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) durante o Período da Campanha, tenha comprado um equipamento Samsung Galaxy Z Fold3 5G de um dos modelos abrangidos pela Campanha identificados no Artigo 3.1 do presente Regulamento, numa das

Insígnias Aderentes, devendo para o efeito solicitar Fatura com a sua identificação e o respetivo número de contribuinte fiscal, (ii) tenha ou venha a criar em seu nome, antes de participar na Campanha nos termos definidos abaixo, uma conta Samsung (*Samsung Account*), (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung necessária para preenchimento da condição prevista em (ii) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo no Website ou do Registo na Aplicação *Samsung Members*. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados, mas cada pessoa coletiva só poderá efetuar um Registo na Campanha, independentemente da quantidade de equipamentos Samsung adquiridos para efeitos da Campanha.

1.6. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras realizadas de 17 a 30 de janeiro de 2022 numa das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento. O Registo na Campanha pode ser realizado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 15 de fevereiro de 2022.

1.7. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.8. “Registo na Campanha”: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante, que inclui o correto preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação de ficheiro no formato indicado no *website* da Samsung ou na aplicação Samsung Members, contendo a cópia da Fatura referente à compra do equipamento Samsung de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.1. do presente Regulamento, até ao dia 15 de fevereiro de 2022. O formulário de Registo na Campanha encontra-se disponível no website <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/> (“Registo no Website”) ou na aplicação Samsung Members (“Registo na Aplicação Samsung Members”). Para efeitos de participação na Campanha, a cada equipamento comprado deverá corresponder um Registo no Website ou um Registo na Aplicação Samsung Members (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer a Fatura respeite a vários

equipamentos que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se apenas 1 (um) registo, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

1.9. “Voucher”: Caso a participação seja corretamente validada, os Participantes que residam em Portugal Continental irão receber por email um voucher de modo a redimir a Oferta nos termos do Artigo 4.8. do Regulamento. A redenção do Voucher inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito de modo a ser possível enviar a Oferta para a morada indicada pelo Participante.

## 2. Participação

2.1. Para participar na Campanha e receber a Oferta, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, efetuar a compra de um dos modelos de equipamentos abrangidos pela Campanha e identificados no Artigo 3.1. deste Regulamento, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento;
- b) Com exceção da situação expressamente mencionada no Artigo 5.3. deste Regulamento, fazer o Registo na Campanha, depois de ter subscrito uma conta Samsung, conforme referido no Artigo 1.5. do Regulamento, até ao dia 15 de fevereiro de 2022 às 23h59 (hora de Portugal Continental), e, se aplicável, redimir o Voucher da Oferta, seguindo o processo descrito no Artigo 4. do Regulamento por cada equipamento Samsung adquirido ao abrigo desta Campanha.

2.2. O Participante que cumpra os requisitos mencionados no número anterior, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito à Oferta identificada no Artigo 3.1. deste Regulamento.

2.3. As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, em particular quanto aos modelos de equipamentos identificados no Artigo 3.1. do presente

Regulamento, podendo estabelecer, por sua iniciativa e responsabilidade, descontos ou ofertas distintas na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

### 3. Oferta

3.1. Conforme referido no Artigo 1.4. do Regulamento, na compra de um dos modelos de equipamentos contemplados pela presente Campanha, abaixo identificados, o Participante terá direito à seguinte Oferta:

| <b>Equipamento*</b> | <b>Memória</b> | <b>Cor</b> | <b>Modelo</b>  | <b>Oferta**</b>                        |
|---------------------|----------------|------------|----------------|--|
| Galaxy Z Fold3 5G   | 256GB          | Black      | SM-F926BZKDEUB | The Frame QLED 32"<br>(QE32LS03TCUXXC) |
| Galaxy Z Fold3 5G   | 256GB          | Green      | SM-F926BZGDEUB |  |
| Galaxy Z Fold3 5G   | 256GB          | Silver     | SM-F926BZSDEUB |  |
| Galaxy Z Fold3 5G   | 512GB          | Black      | SM-F926BZKGEUB |  |
| Galaxy Z Fold3 5G   | 512GB          | Green      | SM-F926BZGGEUB |  |
| Galaxy Z Fold3 5G   | 512GB          | Silver     | SM-F926BZSGEUB |  |

\*Limitado ao *stock* existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as lojas localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 5.1. do Regulamento.

\*\*Oferta limitada ao stock existente.

3.2. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do número anterior, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta correspondente.

3.3. A Oferta será atribuída por cada equipamento cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do Registo da Campanha, desde que, por cada equipamento adquirido no âmbito da Campanha, exista um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura respeitante a um só equipamento, quer respeitante a um conjunto de equipamentos que tenham

sido comprados no mesmo momento e estejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se apenas 1 (um) registo, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

3.4. A Oferta a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que esta, eventualmente, esteja sujeita.

3.5. Em caso algum poderá a Oferta ser trocada ou substituída por outros artigos que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente Regulamento, não podendo igualmente ser revendida ou utilizada para fins promocionais e/ou institucionais.

3.6. A Oferta está limitada ao stock existente dos equipamentos que conferem direito à Oferta disponíveis em cada Insígnia Aderente e ao stock dos equipamentos de Oferta, não sendo a mesma convertível em dinheiro.

3.7. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer equipamento relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda não a tenha recebido, ou, caso já a tenha em sua posse, terá de devolver a Oferta juntamente com o equipamento adquirido no âmbito desta Campanha, ficando os custos de devolução a seu cargo.

#### 4. Registo na Campanha e Envio da Oferta

4.1. O Registo na Campanha terá de ser efetuado até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia 15 de fevereiro de 2022. Esta Campanha e, conseqüentemente, o Registo na Campanha, é apenas aplicável aos Participantes que, durante o Período da Campanha, tenham adquirido um dos modelos de equipamento identificados no Artigo 3.1. deste Regulamento, em qualquer uma das Insígnias Aderentes.

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo da Campanha, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome completo do Participante\*;
- b) Número de Identificação Fiscal;
- c) Número de Telemóvel;
- d) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente em Portugal;
- e) Endereço de E-mail;
- f) Cópia da Fatura de compra;
- g) Número da Fatura de compra;
- h) Modelo do equipamento adquirido;
- i) IMEI 1 do equipamento adquirido.

\*No caso de participação válida referente a uma compra efetuada por uma pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de o nome do adquirente constante da Fatura coincidir com o nome do Participante indicado no Registo na Campanha.

4.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Campanha, digitalizem e anexem a(s) Fatura(s) legível(eis), para que a Promotora possa enviar a Oferta. Caso tais documentos não sejam digitalizados e anexados ao respetivo formulário de Registo da Campanha, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante direito à Oferta, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

4.4. Caso os documentos solicitados no processo de registo não sejam digitalizados e anexados de forma legível ao formulário de Registo na Campanha, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se se verificar o incumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, sempre

que possível, a retificação da irregularidade verificada, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do respetivo Registo na Campanha.

4.5. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja sanada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta.

4.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 4.2. do Regulamento. Para tanto, poderá solicitado a fotografia do IMEI, a cópia do documento de identificação do Participante [Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de condução, Certidão Permanente (no caso de a compra ter sido efetuada por uma pessoa coletiva)], etc.

4.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Campanha e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.

4.8. Os Participantes que residam em Portugal Continental irão receber um e-mail de validação do seu registo, onde se inclui o Voucher de redenção da Oferta. O Voucher deverá ser redimido através do link indicado no e-mail de validação do seu registo de participação até ao prazo máximo de 18 de março de 2022, sendo depois necessário preencher os dados necessários para o envio da Oferta, designadamente a morada de entrega que deverá ser obrigatoriamente sita em Portugal Continental, nome, número de identificação fiscal, email e contacto telefónico do Participante.

4.9. Após a redenção do Voucher, referido no número anterior, a Oferta será enviada pela Promotora, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de confirmação de redenção do Voucher de Oferta.

4.10. Os Participantes que residam nos Arquipélagos dos Açores ou da Madeira não receberão qualquer Voucher para redimir a Oferta, sendo a mesma enviada pela Promotora, depois de validada

a participação, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de confirmação da validação da participação na Campanha. Nestes casos, a Oferta será enviada, exclusivamente, para moradas sitas nos referidos Arquipélagos.

4.11. O Participante é o único responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo na Campanha e de redenção do Voucher, se aplicável. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou devoluções de Ofertas que resultem da indicação pelo Participante de moradas ou e-mails insuficientes, inexistentes ou incorretos, casos em que o Participante perderá o direito à Oferta.

## 5. Insígnias Aderentes

5.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- Auchan – Jumbo Box;
- El Corte Inglés;
- Expert;
- FNAC;
- Lojas Conforto;
- Lojas Samsung Norteshopping, Coimbra e Faro (operadas pela Fnac);
- Lojas Samsung Colombo, Cascais Shopping e Forum Almada (operadas pela Worten);
- Loja online da Samsung;
- MEO;
- Media Markt;
- Novo Atalho;
- PCDIGA;
- Radio Popular;
- Vodafone;
- Worten;

- NOS;
- Globaldata;
- BPI|VertentAplicada;
- PLM;
- MBIT.

5.2. A Campanha apenas é válida para as lojas físicas e online das Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma, devendo os Participantes verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos equipamentos abrangidos pela Campanha.

5.3. No caso da Loja Online da Samsung, são aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em [https://www.samsung.com/pt/estore/static/link\\_terms\\_and\\_conditions\\_of\\_sale/](https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/). A Promotora esclarece que não se aplica a obrigação de efetuar o Registo na Campanha, prevista na alínea b) do Artigo 2.1. do presente Regulamento. Para usufruir da Oferta deverá ser adicionado primeiro ao carrinho de compras o equipamento Samsung Galaxy Z Fold3 5G de um dos modelos indicados no Regulamento, e de seguida, a Oferta será adicionada automaticamente ao carrinho de compras. O Participante deverá contactar o Linha de Apoio ao Cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

## 6. Proteção de Dados

6.1. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em [www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade](http://www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade).

6.2. Para saber mais sobre a forma como a Samsung trata os seus dados pessoais referentes à conta Samsung Members, por favor consulte a política de privacidade, disponível na aplicação Samsung Members.

## 7. Outras Condições

7.1. O Participante, ao participar na presente Campanha, efetuar o Registo na Campanha e receber a Oferta, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas.

7.2. Esta Campanha apenas é válida para a compra do equipamento Samsung num dos modelos identificados no Artigo 3.1. do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir da Oferta.

7.4. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação na aplicação *Samsung Members* e em [www.samsung.com/pt](http://www.samsung.com/pt).

7.5. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção da Oferta da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

## 8. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: [campanhas.samsung@sac.pacsis.pt](mailto:campanhas.samsung@sac.pacsis.pt).

**19.01.2022**

**Primeira Adenda ao Regulamento da Campanha - “Compre um Galaxy Z Fold3 5G e receba uma The Frame QLED 32”, gratuitamente.”**

1. Por questões relacionadas com os objetivos subjacentes à Campanha e para cabal esclarecimento dos Participantes, a Promotora vem alterar o Regulamento da Campanha, de forma a incluir as Insígnias Aderentes BPI|VertentAplicada; PLM e MBIT, procedendo, ao abrigo do Artigo 7.4 do Regulamento, à alteração do Artigo 5.1 do mesmo Regulamento.

2. A presente adenda ao Regulamento entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2022, tendo efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022, sendo assim aplicável a todas as participações na presente Campanha, efetuadas dentro do Período da Campanha, e desde que sejam cumpridos os demais requisitos de participação previstos no Regulamento.

3. Todas as demais cláusulas do Regulamento da Campanha mantêm-se integralmente em vigor e o Participante deverá respeitar a todas para ter direito à Oferta nos termos do Artigo 3 do Regulamento.